



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria do Trabalho no Município de Juazeiro

Rua Napoleão Laureano nº 422 - Santo Antônio - JUAZEIRO/BA - CEP 48.903-040 - Fone (74) 3611-4933

### NOTIFICAÇÃO REQUISITÓRIA N° 315.2016 PRT5/PTM DE JUAZEIRO/BA

Juazeiro/BA, 25 de janeiro de 2016.

Ao representante legal da

#### **F J INSTALACOES E MONTAGENS LTDA**

AV T 1 No. 2125, Setor Bueno

CEP 74210-025 Goiânia/GO

Inquérito Civil n° 000004.2016.05.003/7 - F J INSTALACOES E MONTAGENS LTDA, TENCO SHOPPING CENTERS S.A

A portaria de Instauração deste IC poderá ser acessada no site [www.prt5.mpt.gov.br](http://www.prt5.mpt.gov.br)

Senhor representante,

O Ministério Público do Trabalho, no uso de suas atribuições institucionais, pelo Procurador do Trabalho signatário, com fulcro nos artigos 127, caput, e 129, VI, ambos da Constituição da República de 1988, e nos artigos 8º, IV e VII, e 84, caput, da Lei Complementar n.º 75/93, REQUISITA a Vossa Senhoria que apresente cópia dos seguintes documentos: a) comprovante de pagamento de salário do mês de novembro e dezembro, e de FGTS, de todos os seus trabalhadores que prestam serviços na obra do Juá Garden Shopping; b) listagem contendo nome de todos os trabalhadores, com nome, CPF, endereço e função, que prestam e prestaram serviços na obra do Juá Garden Shopping nos últimos 12 (doze) meses; c) comprovante de pagamento de rescisão dos trabalhadores desligados nos últimos 6 (seis) meses.

Esses documentos já foram solicitados em audiência e são essenciais para a propositura de ação civil pública por parte do Ministério Público do Trabalho. Caso não apresentado, serão adotadas as medidas criminais cabíveis.

Em tempo, informa que fica concedido o prazo de mais 10 dias solicitado por meio de peticionamento eletrônico no dia 19/01/2016.

As informações e documentos requisitados deverão ser apresentados por meio do serviço de peticionamento eletrônico do MPT, acessível via internet no portal da Procuradoria, no endereço [www.prt5.mpt.gov.br](http://www.prt5.mpt.gov.br).

Fica Vossa Senhoria advertido(a) de que o descumprimento das requisições ministeriais pode caracterizar crime previsto no artigo 10 da Lei nº 7.347/85, punido com pena de reclusão e multa, e/ou o crime previsto no artigo 330 do Código Penal (desobediência), punido com pena de detenção e multa, podendo cópias das peças principais dos autos deste Procedimento serem encaminhadas ao Ministério Público Federal para adoção das providências reputadas cabíveis.

Mauricio Ferreira Brito  
Procurador do Trabalho

Procuradoria do Trabalho no Município de Juazeiro  
Rua Napoleão Laureano, nº 422, Bairro Santo Antônio  
CEP: 48.903-040 Fone/Fax: (74)3614-6500